

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 001/2018,
DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

**Autoriza a contratação temporária de Agentes de
Trânsito e Sinistros.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 02 (dois) Agentes de Trânsito e Sinistros.

Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 12 DE
JANEIRO DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 001/2018,
DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza a contratação temporária de Agentes de Trânsito e Sinistros.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 001/2018, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Trata-se de autorização para a contratação temporária de dois **Agentes de Trânsito e Sinistros** para atuarem na fiscalização do trânsito, na área central do Município, em especial, visando coibir o som alto por parte de motoristas.

São muitas as reclamações de moradores, quanto à perturbação do sossego, devido à movimentação noturna nas ruas centrais do município, onde automóveis mantem som em alto volume até a madrugada.

A intenção da municipalidade é fiscalizar e orientar a todos para que evitem manter som alto, conseqüente evitando multas e autuações, pela Polícia Militar, pela prática de tal contravenção, trabalhando conjuntamente e harmoniosamente com tal órgão de segurança, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

A contratação será precedida de processo seletivo simplificado.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.
VEREADOR VAGNER OLIVEIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.